

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 273.03, 07 de outubro de 2003.

Autoriza a contratação temporária de ENFERMEIRA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, 1(uma) enfermeira para suprir o afastamento da titular em licença gestante.

Art. 2º - A servidora contratada atenderá às necessidades de serviço, pelo afastamento da titular pelo período de 5(cinco) meses a contar de 01 de outubro de 2003.

Art. 3º - O enquadramento da servidora seguirá as determinações contidas na Lei Municipal nº 66/2001, de 05 de dezembro de 2001, Regime Jurídico do Servidor Público do Município, e proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e A.Social
Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Ativ.:10301001222.013-Manut.Desenv. Gerenc.Ativ.FMS
Elemento da Despesa: 3.1.90.04.03.0000 - Contratação Tempo Determ.
Profissionais de Saúde

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2003.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete